



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022 / 2016

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria Nº 3.107, de 16 de agosto de 2016, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, para formação de cadastro de reserva.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1 - O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: Médico Cirurgião Geral - 24 horas semanais, Médico Angiologista - 12 horas semanais, Médico Clínico Geral - 12 horas semanais, Médico Clínico Geral - 24 horas semanais, Médico Ginecologista - 12 horas semanais, Médico Ginecologista - 24 horas semanais, Médico Obstetra – 24 horas semanais, Médico Endocrinologista – 24 horas semanais, Médico Geriatria – 24 horas semanais, Médico Pediatra - 12 horas semanais, Médico Pediatra - 24 horas semanais, Médico Neurologista - 12 horas semanais, Médico Neurologista - 24 horas semanais, Médico Radiologista – 24 horas semanais, Médico Urologista - 24 horas semanais, Médico Clínico Geral 40 horas semanais (ESF), Médico Psiquiatra 24 horas semanais (CAPS), Médico Dermatologista 24 horas semanais, Médico Cardiologista 12 horas semanais, Médico Cardiologista 24 horas semanais, Médico Ortopedista 12 horas semanais, Médico Ortopedista 24 horas semanais, Médico Veterinário – 24 horas semanais**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**(ECD), Fonoaudiólogo 20 horas semanais, Psicólogo 24 horas semanais (CAPS), Psicólogo 20 horas semanais, Assistente Social 30 horas semanais, Assistente Social 30 horas semanais (CAPS), Enfermeiro 30 horas semanais (CAPS), Terapeuta Ocupacional 30 horas semanais (CAPS), Enfermeiro 40 horas semanais (PACS E ESF), Odontólogo 40 horas semanais (ESF), Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL), Farmacêutico Co-Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL), Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA CIDADÃ), Farmacêutico – 40 horas semanais (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS), Nutricionista – 44 horas semanais, Técnico em Radiologia - 30 horas semanais, Técnico de Imobilização Ortopédica 44 horas semanais, Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais, Técnico em Laboratório 44 horas semanais, Técnico de Enfermagem 44 horas semanais, Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Córrego da Areia) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Água Limpa) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Alto Muniz) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Patrimônio da Penha) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (São Luiz Reis) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Patrimônio do Bis) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Poção) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem 30 horas semanais, Vigilância Sanitária - 44 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais (PACS E ESF), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Patrimônio do XV), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Cedrolândia), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Guararema), Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais (CAPS), Auxiliar de Consultório Odontológico 40 horas semanais (ESF), Assistente de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL), Auxiliar de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL) e Atendente 44 horas semanais, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Nova Venécia-ES.**

**1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para os cargos especificados no Item 1.1, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

Secretaria de Saúde de Nova Venécia-ES.

**1.1.2** - Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

**1.2** - O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	10 a 13/01/2017	08h às 10h e das 13h às 16h
02	CLASSIFICAÇÕES	06/02/2017	18h
03	RECURSOS	07/02/2017	08h às 10h e das 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	10/02/2017	18h
05	CHAMADA	<b>Pela Secretaria Municipal de Administração via telefone.</b>	

## **2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**2.1** – O cargo e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

## **3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** – A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Angiologista</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Ginecologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>Médico Ginecologista</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Obstetra</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Neurologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Neurologista</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Ortopedista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Ortopedista</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Pediatra</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Pediatra</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Cardiologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Cardiologista</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>2.050,00</b>
<b>Médico Radiologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Urologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Dermatologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Endocrinologista</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Geriatra</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Médico Veterinário (ECD)</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>2.600,00</b>
<b>Médico Clínico Geral (ESF)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Médico Psiquiatra (CAPS)</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Psicólogo (CAPS)</b>	<b>24 horas semanais</b>	<b>2.600,00</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Enfermeiro (PACS e ESF)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Enfermeiro (CAPS)</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Assistente Social (CAPS)</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Farmacêutico Gerente (FPB)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.560,00</b>
<b>Farmacêutico Co-Gerente (FPB)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.560,00</b>
<b>Farmacêutico Gerente (FARMÁCIA CIDADÃ)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.560,00</b>
<b>Farmacêutico (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>2.129,19</b>
<b>Odontólogo ESF</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Terapeuta Ocupacional (CAPS)</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>1.272,00</b>
<b>Técnico de Imobilização Ortopédica</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Técnico de Prótese Dentária</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Técnico em Laboratório</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Técnico em Radiologia</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.250,73</b>
<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>1.016,78</b>
<b>Assistente de Gestão (FPB)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>880,00</b>
<b>Auxiliar de Gestão (FPB)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>880,00</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem (PACS e</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>890,00</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>ESF)</b>		
<b>Auxiliar de Consultório Odontológico (ESF)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>890,00</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem (CAPS)</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>890,00</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>880,00</b>
<b>Atendente</b>	<b>44 horas semanais</b>	<b>880,00</b>

#### 4- DAS VAGAS

**4.1** - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações de acordo com as normas contidas neste Edital.

**4.2** - Do total das contratações realizadas para cada cargo será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

**5.1** - As inscrições serão realizadas no **Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua: Ibiracú, nº 26, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES – CEP:29830-000, no horário de 8 h às 10h e de 13h às 16h.**

**5.1.2** - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições **anexo V**, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

**I-** Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

**II-** Cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso para a vaga pleiteada;

**III-** Cópia dos Certificados dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e outros que julgar necessários;

**IV-** Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, na função pleiteada;

**V-** As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço só serão



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

aceitas de órgãos Públicos, e expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específicas para a área pleiteada, realizadas após a graduação;

**VI** - Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

**VII** - Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**VIII** – Cópia do Registro no Conselho de Classe;

§ 1 – O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo I deste Edital.

§ 2 – O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato incorrerá em nulidade.

**5.1.3** - Serão aceitos os protocolos de registro no Conselho de Classe somente no ato da inscrição.

**5.1.4** – O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**5.1.5** – O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.

**5.1.6** – Considerar-se-á data limite **31/12/2016**, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

**5.1.7** – Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**5.1.8** - O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – **REMETENTE**-descrito no **Anexo II** deste Edital, totalmente preenchido. O não preenchimento completo e de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.

**5.1.9** – No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria de Saúde, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá um protocolo.

**5.1.10** – Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem, conforme item 5.1.2.

**5.1.11**- Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

**5.1.12** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, observando o item 5.1.2.

**5.1.13** – A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**5.1.14** – Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do item 5.1.2, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.

**5.1.15** - São requisitos para a inscrição:

**I**- ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II**- possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

**III**- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;

**IV**- enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**5.1.16**– Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

## **6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2** – O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Títulos;

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

**6.3** – Para os candidatos aos cargos abaixo relacionados segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

**CARGO: Médico Cirurgião Geral - 24 horas semanais, Médico Angiologista - 12 horas semanais, Médico Clínico Geral - 12 horas semanais, Médico Clínico Geral - 24 horas semanais, Médico Ginecologista - 12 horas semanais, Médico Ginecologista - 24 horas semanais, Médico Obstetra – 24 horas semanais, Médico Endocrinologista – 24 horas semanais, Médico Geriatria – 24 horas semanais, Médico Pediatra - 12 horas semanais, Médico Pediatra - 24 horas semanais, Médico Neurologista - 12 horas semanais, Médico Neurologista - 24 horas semanais, Médico Radiologista – 24 horas semanais, Médico Urologista - 24 horas semanais, Médico Clínico Geral 40 horas semanais (ESF), Médico Psiquiatra 24 horas semanais (CAPS), Médico Dermatologista 24 horas semanais, Médico Cardiologista 12 horas semanais, Médico Cardiologista 24 horas semanais, Médico Ortopedista 12 horas semanais, Médico Ortopedista 24 horas semanais, Médico Veterinário – 24 horas semanais (ECD), Fonoaudiólogo 20 horas semanais, Psicólogo 24 horas semanais (CAPS), Psicólogo 20 horas semanais, Assistente Social 30 horas**





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**semanais, Assistente Social 30 horas semanais (CAPS), Enfermeiro 30 horas semanais (CAPS), Terapeuta Ocupacional 30 horas semanais (CAPS), Enfermeiro 40 horas semanais (PACS E ESF), Odontólogo 40 horas semanais (ESF), Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMACIA POPULAR DO BRASIL), Farmacêutico Co-Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL), Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA CIDADÃ), Farmacêutico – 40 horas semanais (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) e Nutricionista – 44 horas semanais.**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	1 Ponto por mês trabalhado

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a- Pós-Graduação ou Especialização na área pleiteada de 360 horas ou mais	6 pontos
b – Mestrado na área Pleiteada	16 Pontos
c – Doutorado na área Pleiteada	20 pontos
d – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos
e – Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	4 Pontos

**CARGO: Técnico em Radiologia - 30 horas semanais, Técnico de Imobilização Ortopédica 44 horas semanais, Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais, Técnico em Laboratório 44 horas semanais, Técnico de Enfermagem 44 horas semanais, Técnico de Segurança do Trabalho 44 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Córrego da Areia) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Água Limpa) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Alto Muniz) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Patrimônio da Penha) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (São Luiz Reis) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Patrimônio do Bis) 30 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem (Poção) 30 horas**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**semanais, Auxiliar de Enfermagem 30 horas semanais, Vigilância Sanitária - 44 horas semanais, Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais (PACS E ESF), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Patrimônio do XV), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Cedrolândia), Auxiliar de Enfermagem PACS e ESF 40 horas semanais (Guararema), Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais (CAPS), Auxiliar de Consultório Odontológico 40 horas semanais (ESF), Assistente de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL), Auxiliar de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL) e Atendente 44 horas semanais.**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses	1 Ponto por mês trabalhado

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos
b – Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	4 Pontos

**6.4.1** - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

**6.4.2** - Para efeito de classificação, a pontuação referente à títulos considerar-se-á somente 10 (dez) certificados, incluindo pós-graduação ou especialização, mestrado, doutorado e cursos avulsos, na área pleiteada.

**§ Único** – O candidato que apresentar mais de 10 (dez) certificados não terá pontuação no item títulos.

**6.5** - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**6.6** - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I- maior número de pontos no item títulos apresentados;
- II- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.7** - A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no mural localizado na Secretaria Municipal de Saúde e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)

## **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, **na sala do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua: Ibiracú, Nº 26, Bairro Margareth, Nova Venécia-ES - CEP-29830-000.

**7.1.1** – Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

**7.1.2** – O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

## **8- DA CHAMADA**

**8.1** - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de saúde do Município de Nova Venécia.

**8.2** - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**8.3** - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

**8.4-** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.

**8.5-** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

**8.6** - Após a chamada inicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

**8.7** - O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.

**8.8** - O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – **Anexo IV**.

## **9 - FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO**

**9.1** - Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

- d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos (acompanhado do original);
- i) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Declaração de Bens;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Cópia do registro no conselho de classe com comprovação de quitação e regularidade profissional;
- p) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;
- q) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia-ES);
- r) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- s) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).

## **10- DAS IRREGULARIDADES**

**10.1-** Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

## **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** - O ato de designação temporária para o exercício da função pública dos cargos conforme Item 1.1, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.

**11.2** - Este processo seletivo terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

**11.3** - Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**11.4** - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**11.5** - Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

**11.5.1** - O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.

**11.6** - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;

**11.6.1** - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**11.6.2** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**11.7** - O presente Edital poderá ser aditado.

**11.8** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**11.9** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**11.10** – Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia - ES, 27 de Dezembro de 2016.

**IZABEL APARECIDA MOREIRA LIMA**  
**Presidente da Comissão Especial**



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022 /2016**  
**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>NOMENCLATURAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Médico Psiquiatra 24 horas semanais (CAPS).</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização em Saúde Mental ou Psiquiatria, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Cirurgião Geral 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Neurologista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Neurologista 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Dermatologista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Ortopedista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Ortopedista 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Cardiologista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Cardiologista 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Angiologista 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>Médico Clínico Geral 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico e Registro no CRM</b>
<b>Médico Clínico Geral 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico e Registro no CRM</b>
<b>Médico Clínico Geral PSF 40 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico e Registro no CRM</b>
<b>Médico Ginecologista 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Ginecologista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Obstetra 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Pediatra 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Pediatra 12 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Radiologista 24 horas semanais</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Urologista 24 horas semanais</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Geriatra 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Endocrinologista 24 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Médico, Especialização na Função, Registro no CRM e comprovação da especialidade no Conselho</b>
<b>Médico Veterinário 24</b>	<b>Diploma de Médico Veterinário e Registro no</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>horas semanais (ECD).</b>	<b>CRMV</b>
<b>Nutricionista 44 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Nutricionista e Registro no devido Conselho</b>
<b>Técnico em Radiologia 30 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico em Radiologia e Registro no devido Conselho</b>
<b>Técnico em Imobilização Ortopédica 44 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico em Imobilização Ortopédica e Registro no devido Conselho</b>
<b>Técnico em Laboratório 44 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico em Laboratório e Registro no devido Conselho</b>
<b>Técnico de Prótese Dentária 44 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Prótese Dentária e Registro no devido Conselho</b>
<b>Técnico de Enfermagem 44 horas semanais</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN</b>
<b>Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no devido Conselho</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem 30 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN</b>
<b>Vigilância Sanitária 44 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo, Curso de Informática de 70 horas ou mais no mesmo certificado</b>
<b>Assistente Social 30 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Serviço Social e Registro no CRESS</b>
<b>Assistente Social 30 horas semanais (CAPS).</b>	<b>Diploma de Serviço Social e Registro no CRESS</b>
<b>Auxiliar de Consultório Odontológico 40 horas semanais (ESF).</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Auxiliar de Consultório Odontológico e Registro no CRO</b>
<b>Fonoaudiólogo 20 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Fonoaudiólogo e Registro no devido Conselho</b>
<b>Psicólogo 20 horas</b>	<b>Diploma de Psicólogo e Registro no devido</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>semanais.</b>	<b>Conselho</b>
<b>Psicólogo 24 horas semanais (CAPS).</b>	<b>Diploma de Psicólogo e Registro no devido Conselho</b>
<b>Farmacêutico 40 horas semanais (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)</b>	<b>Diploma de Farmacêutico e Registro no CRF</b>
<b>Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL).</b>	<b>Diploma de Farmacêutico e Registro no CRF (Com disponibilidade para trabalhar aos sábados)</b>
<b>Farmacêutico Co-Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL).</b>	<b>Diploma de Farmacêutico e Registro no CRF (Com disponibilidade para trabalhar aos sábados)</b>
<b>Farmacêutico Gerente 40 horas semanais (FARMÁCIA CIDADÃ).</b>	<b>Diploma de Farmacêutico e Registro no CRF</b>
<b>Assistente de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL).</b>	<b>Ensino Médio Completo, Curso de Informática de 70 horas ou mais no mesmo certificado (Com disponibilidade para trabalhar aos sábados).</b>
<b>Auxiliar de Gestão 40 horas semanais (FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL).</b>	<b>Ensino Médio Completo, Curso de Informática de 70 horas ou mais no mesmo certificado (Com disponibilidade para trabalhar aos sábados).</b>
<b>Atendente - 44 horas semanais.</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>Terapeuta Ocupacional - CAPS 30 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Terapeuta Ocupacional e Registro no devido Conselho.</b>
<b>Enfermeiro ESF e PAC'S 40 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Enfermeiro e Registro no COREN</b>
<b>Enfermeiro 30 horas semanais (CAPS)</b>	<b>Diploma de Enfermeiro e Registro no COREN</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem ESF e PAC'S 40 horas</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Auxiliar de</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

<b>semanais.</b>	<b>Enfermagem e Registro no COREN</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais(CAPS).</b>	<b>Ensino Médio Completo, Diploma de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN</b>
<b>Odontólogo ESF 40 horas semanais.</b>	<b>Diploma de Odontólogo e Registro no CRO</b>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 022 / 2016-NV**

**REMETENTE**  
**(EXTERNO AO ENVELOPE)**

<p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>PROTOCOLO Nº:</b> _____</p>
<p><b>ENDEREÇO:</b> _____</p> <p><b>TELEFONE</b> _____</p> <p><b>E-mail</b> _____</p>
<p><b>CARGO A QUE CONCORRE:</b> _____</p> <p><b>DATA DE NASCIMENTO:</b> _____</p>
<p><b>QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:</b> _____</p>
<p><b>Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b></p>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 022 / 2016-NV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 22 / 2016**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_ Telefone (27) \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Venécia-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 022 / 2016-NV**

**TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins, que  
convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova  
Venécia, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob  
Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 022 / 2016,  
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo,  
renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia\_Es., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 022 / 2016-NV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_  
 IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
 NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO PLEITEADA (NÍVEL SUPERIOR)**

\_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Pós-graduação ou especialização na área pleiteada, de 360 horas ou mais.	06 pontos		
b) Mestrado na área pleiteada	16 pontos		
c) Doutorado na área pleiteada	20 pontos		
d) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	02 pontos		
e) Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	04 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL</b>			

**DECLARO QUE:**

- ( ) Não possuo deficiência  
 ( ) Possuo deficiência, Especificar \_\_\_\_\_  
 ( ) Possuo cargo público ativo, Especificar \_\_\_\_\_  
 ( ) Possuo cargo público inativo, Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope \_\_\_\_\_ folhas enumeradas, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Comissão Especial

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 022 / 2016-NV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME** \_\_\_\_\_ **Tel** \_\_\_\_\_  
**IDENTIDADE Nº** \_\_\_\_\_ **CPF Nº** \_\_\_\_\_  
**NASCIMENTO** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **NATURALIDADE** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO PLEITEADA (NÍVEL MÉDIO)**

\_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em Instituições Públicas e Privadas, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.	1 Ponto Por mês trabalhado		
<b>SUBTOTAL</b>			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	02 pontos		
b) Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima, no período de 01/01/2012 até a presente data.	04 pontos		
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL</b>			

**DECLARO QUE:**

- Não possuo deficiência
- Possuo deficiência, Especificar \_\_\_\_\_
- Possuo cargo público ativo, Especificar \_\_\_\_\_
- Possuo cargo público inativo, Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope \_\_\_ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**